



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Andaraí -BA

Segunda-Feira - 06 de Abril de 2020 - Ano III - Nº 44



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Praça São Francisco, s/nº - Alto do Ibirapitanga - CEP: 46.830-000 - Andaraí-Bahia
CNPJ: 13.905.997/0001-70

DECRETO Nº. 02/2020, de 03 de abril de 2020.

Altera o art. 1º do Decreto n. 001/2020 e Prorrogada por mais 15 (quinze) dias a suspensão parcial das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores do Município de Andaraí, em virtude da eminente Epidemia decorrente do COVID-19, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e Considerando os efeitos do Decreto n. 001/2020, bem como a aumento de casos confirmado de pessoas contaminadas com o COVID-19 no Estado da Bahia,


DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão parcial das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Andaraí por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 06 de abril de 2020.

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto n. 001/2020 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de abril de 2020.


EDGARD PAES COELHO NETO
Presidente

Scanned with CamScanner